



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 509 DE 07 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PALCO DE EVENTOS DA AGROVILA 18, COMO SEBASTIÃO TITILIANO DA SILVA (SEU BASTO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**Lei nº 509 de 07 de abril de 2022.**

“Dispõe sobre a denominação do Palco de Eventos da Agrovila 18, como Sebastião Titiliano da Silva (seu Basto), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º-Fica denominado como **SEBASTIÃO TITILIANO DA SILVA**, o Palco Eventos da Agrovila 18, no Município de Serra do Ramalho Estado da Bahia.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2022.



Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N° ⁵³⁹ DE 15 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 15/03/2022

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 17/03/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PALCO DE EVENTOS DA AGROVILA
18, COMO SEBASTIÃO TITILIANO
DA SILVA (SEU BASTO), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica denominado como **SEBASTIÃO TITILIANO DA SILVA**, o Palco Eventos da Agrovila 18, no Município de Serra do Ramalho Estado da Bahia.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, 15 de Março de 2022.

2° VOTAÇÃO

EM: 24/03/2022 APROVADO JUCA DA COSTA MACHADO

Vereador

RECEBI EM

29/03/2022

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax: 3620-1349

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD4A-3A73-D091-5EB4-55D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD4A-3A73-D091-5EB4-55D5



Hash do Documento

8fb5ecd9e14e68932616faa45096127aca71811ab2fb612092499d23a7d94a15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2022 15:56 UTC-03:00